



Presidente
Desembargador Militar
Enio Luiz Rossetto

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 18 · Edição 4215ª · São Paulo, quinta-feira, 18 de dezembro de 2025.

caderno único



Assinado de forma digital por
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MILITAR DO ESTADO DE SÃO
PAULO: 60265578000102
Dados: 2025.12.17 23:00:00 -
0300

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 546/2025 ASSPRES

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

Altera a Portaria nº 342/2021-AssPres.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no preâmbulo da Portaria nº 342/2021-AssPres a seguinte redação:

“CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados); a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet); o Decreto nº 8.771/2016; a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); bem como as Resoluções CNJ nº 121/2010 e nº 215/2015 e a Recomendação CNJ nº 73/2020;”

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria nº 342/2021-AssPres, para incluir os incisos XII, XIII e XIV, com a seguinte redação:

“XII – ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

XIII – Controlador – a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

XIV – Encarregado de Dados – pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).”

Art. 3º Alterar o art. 9º da Portaria nº 342/2021-AssPres, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Trimestralmente, a ETIR encaminhará ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações – CGTIC e ao Comitê Gestor de Dados Pessoais – CGPD relatório estatístico relativo aos incidentes de segurança ocorridos no período, com os respectivos tratamentos adotados, com vistas à elaboração de estudos de melhoria dos mecanismos de segurança e/ou para subsidiar as decisões estratégicas da Administração relativamente à Segurança da Informação.”

Art. 4º Alterar o § 1º e incluir o § 2º no art. 11 da Portaria nº 342/2021-AssPres, com a seguinte redação:

“§ 1º A ETIR comunicará ao CGTIC e ao Encarregado de Dados a ocorrência de qualquer incidente de segurança cibernética que caracterize uma crise cibernética ou que possa acarretar risco ou danos relevantes aos titulares de dados.

§ 2º O Encarregado de Dados deverá comunicar à ANPD, em até 3 dias úteis, a contar do conhecimento do incidente que possa acarretar riscos ou danos relevantes aos titulares de dados, nos termos do § 1º do art. 48 da LGPD.”

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENIO LUIZ ROSSETTO

Presidente

CONCURSOS PÚBLICOS

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, instituída por ato do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado, através da Portaria nº 469/2024-ASSPRES, disponibilizada no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 16.07.2024, HOMOLOGA a classificação final do Concurso Público.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

DADOS ESTATÍSTICOS – NOVEMBRO DE 2025 COM A SOMA DOS MESES ANTERIORES

(art. 37 da Lei Complementar Federal nº 35/79)

DESEMBARGADORES	AUTOS DISTRIBUÍDOS E CONCLUSOS				VOTOS PROFERIDOS					
	PRES.	REL.	TOTAL DO MÊS	TOTAL DO ANO	REL.	DEC. MONOC.	DECL. DE VOTO	TOTAL DO MÊS	VOTOS ACUMULADOS PROFERIDOS NO ANO	PED. DE VISTA
ENIO LUIZ ROSSETO*	74	21	95	1021	4	37	0	41	682	0
FERNANDO PEREIRA	0	9	9	133	14	16	1	31	261	0
CLOVIS SANTINON	0	0	0	75	0	0	0	0	185	0
ORLANDO EDUARDO GERALDI	0	10	10	124	9	12	0	21	245	0
PAULO ADIB CASSEB	0	16	16	144	13	13	0	26	276	0
SILVIO HIROSHI OYAMA	0	13	13	137	15	17	0	32	285	0
RICARDO JUHAS SANCHES	0	11	11	146	13	15	0	28	286	0